

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E DE DIVULGAÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA LAGOS SÃO JOÃO.**

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de pessoa jurídica para editoração, diagramação, confecção, ajuste de arte e impressão gráfica de material informativo e de divulgação do Comitê da Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (CBHLSJ).

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Ações visando a educação ambiental estão previstas como um dos itens do Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027, para serem realizadas durante o período. O CBHLSJ reconhece a importância dessa ferramenta para promover a conscientização da população e dos atores envolvidos na gestão de recursos hídricos sobre a necessidade de conservar a qualidade e a quantidade da água na Bacia Hidrográfica, assim como, a importância de envolver o público infanto-juvenil nas questões ambientais. Desta forma, os materiais contidos no presente documento têm como objetivo, além de divulgar das ações do CBHLSJ no âmbito da Região Hidrográfica VI (RH VI), trazer de forma interativa, um material educativo sobre as características ambientais, econômicas e sociais da região. O material produzido será distribuído para os participantes do XI (Décimo Primeiro) Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas (ECOB), que será realizado em abril de 2024, e em demais eventos a serem realizados pelo Comitê ou que o mesmo vier a participar.

#### **3. DA ENTREGA DO PRODUTO**

3.1. O objeto deverá ser confeccionado e entregue em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, na sede do CILSJ, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 106, Horto Escola Artesanal, Balneário, São Pedro da Aldeia.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. O orçamento para a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência está previsto no contrato de Gestão nº 61/2022 em seu Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VI.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10/2024  
PROCESSO CILSJ N.º 111/2024**



4.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo a ser pago será de R\$ 47.854,36 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

4.3. Dotação Orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 61/2022

FONTE: Ações de Comunicação Social do CBHLSJ

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João

PROGRAMA DE TRABALHO: Plano de Investimentos – Contrato de Gestão n.º 61/2022

FONTE: Ações de Diretoria

## **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O contrato a ser celebrado terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da ordem de início de serviço, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da CONTRATANTE.

## **6. DO PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO**

6.1. O início do serviço dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.

## **7. DO REAJUSTE**

7.1. Não haverá reajuste para esse serviço.

## **8. DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O contrato poderá ser alterado com acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da formalização e da Execução dos Contratos - Resolução INEA n.º 160/2018.

## **9. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10/2024  
PROCESSO CILSJ N.º 111/2024**



9.1. Objeto, quantidade e estimativa de custo.

<b>OBJETO</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Revista Lagos São João – Edição 2024	1.000	20,017	20.017,04
Revista Água em Cena – Edição 2023	1.000	27,837	27.837,32
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>47.854,36</b>

9.2. Especificações:

9.2.1. As especificações do serviço estão dispostas no Anexo A do presente Termo de Referência.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias mediante envio ao CONTRATANTE da nota fiscal e aprovação da medição pelo fiscal do contrato.

10.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX, TED ou DOC) ou por boleto, única e exclusivamente em nome da CONTRATADA.

10.3. Deverão ser entregues junto à nota fiscal/fatura certidões de regularidade fiscal conforme previsto no Ato Convocatório e contrato de serviço.

§ 1º. A execução do pagamento está condicionada à entrega das certidões.

10.3.1. No corpo das Notas Fiscais deve constar:

- 10.3.1.1. Nº do Contrato de Serviço;
- 10.3.1.2. Dados Bancários da CONTRATADA;
- 10.3.1.3. Descrição do serviço

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

11.1. A *CONTRATANTE* irá nomear um fiscal para aquisição que verificará se o produto foi entregue dentro dos termos contratados, dispondo de autoridade para determinar a adoção das medidas necessárias à regularização de faltas constatadas.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10/2024  
PROCESSO CILSJ N.º 111/2024**



## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.

12.2. Realizar a entrega sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.

12.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.

12.5. A obrigação do contratado de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na apresentação de sua proposta.

12.6. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que se mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.

12.7. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.

12.8. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste ato.

12.9. A *CONTRATADA* deverá fornecer, sempre que solicitado pela Administração, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de sua execução.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Pagar a importância correspondente à aquisição dentro das condições estabelecidas no termo de referência.

13.2. Acompanhar e fiscalizar a aquisição, através de funcionário(a) especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto.

13.3. Nomear fiscais para o contrato;

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10/2024  
PROCESSO CILSJ N.º 111/2024**



13.4. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14. DAS RESPONSABILIDADES**

14.1. Durante a execução dos serviços contratados, assume a *CONTRATADA* integral responsabilidade pelos danos que causar à *CONTRATANTE* ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o *CONTRATANTE* de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

14.2. A *CONTRATADA* assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

#### **15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **Multa** de 10% (dois por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- d) **Suspensão temporária** de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.

15.2. A multa a que alude o item 15.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

15.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 10/2024  
PROCESSO CILSJ N.º 111/2024**



15.4. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## **16. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

16.1. O encerramento do contrato dar-se-á por edição pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento do Objeto conforme disposto no Capítulo II – Dos Contratos – Seção I – Da Formalização e da Execução dos Contratos – Art. 29 da Resolução nº 160/2018.

## **17. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. O contrato estará automaticamente rescindido no caso de extinção, cancelamento, suspensão ou encampação do Contrato de Gestão nº 61/2022 firmado entre a CONTRATANTE e o INEA - Instituto Estadual do Ambiente. Na ocorrência do previsto neste item, as partes deverão apurar os valores da fase do projeto até então executado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer indenização a título de perdas e/ou lucros neste caso.

§ 1º A rescisão operar-se-á, também de pleno direito e imediatamente, quando a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais.

§ 2º A rescisão não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contratuais contados até a data da efetiva apresentação de relatórios.

§ 3º As partes acordam que ocorrendo à rescisão aludida no item 17.1., não será devida indenização para qualquer das partes.

§ 4º A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

18.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [selecaodepropostas@cilsj.org.br](mailto:selecaodepropostas@cilsj.org.br).